



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 129/2013

Processo n.º 1533/12.1TBLGS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 2655373.

Devedor: Ana Catarina de Oliveira Ramos.

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência

No Tribunal Judicial de Lagos, 2.º Juízo de Lagos, e processo em que é:

Devedora: Ana Catarina de Oliveira Ramos, estado civil: Divorciado, NIF 226887952, endereço: Rua José Craveirinha, Lote 12, 8670-004 Aljezur.

Por sentença proferida em 27-11-2012, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência (artigo 27.º, n.º 2 do CIRE).

30-11-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Bravo Negrão*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

306664287

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 4535/2013

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de março de 2013, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz Desembargador, actualmente em comissão permanente de serviço no Tribunal Central Administrativo Sul, *Dr. José Carlos de Almeida Lucas Martins*, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

20 de março de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz Fonseca Martins*.

206847071

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 816/2013

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de março de 2013, que ratificou o Despacho n.º 5/2013/CS-TAF do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 8 de março de 2013:

Dr. Rosendo Dias José, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, em comissão permanente de serviço como juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, no lugar de juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.

20 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206846845

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 4536/2013

A Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, referente às medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, prevê a possibilidade de delegação das competências na mesma atribuídas ao Procurador-Geral da República.

Pelos despachos de 20 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de agosto de 2008, e de 17 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de outubro de 2012, foram aquelas competências delegadas na Senhora Diretora do DCIAP, então em exercício desse cargo.

Aquela delegação de competências teve como fundamento a natureza das atribuições cometidas ao Procurador-Geral da República por aquela lei e as competências atribuídas ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal pelo artigo 47.º, n.ºs 1, al. e), 3 e 4, alínea a) do Estatuto do Ministério Público, na redação da Lei n.º 60/98, de 27 de agosto, fundamento que se mantém.

Tendo em conta a superveniente mudança do titular do cargo de Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, e mantendo-se as circunstâncias que determinaram aquela delegação de competências, importa proceder à prolação de despacho que permita a prossecução das finalidades que a determinaram.

Assim,

1 — Nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, delegeo no Senhor Procurador-Geral Adjunto, Lic. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), as competências pela mesma atribuídas ao Procurador-Geral da República.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 11 março de 2013, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados no âmbito das referidas competências.

18 de março de 2013. — A Procuradora-Geral da República, *Maria Joana Raposo Marques Vidal*.

206845402

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 817/2013

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 19 de março de 2013:

Renovada por mais três anos, a comissão de serviço, que vem exercendo o seguinte magistrado:

Licenciado Orlando Soares Romano — Procurador-Geral Adjunto, a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, com efeitos a partir de 7/04/2013.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

206846294

Deliberação (extrato) n.º 818/2013

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 19 de março de 2013:

Licenciada Carla Manuela Durães Granja — procuradora-adjunta na comarca de Vila Verde — colocada na situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 22 de março de 2013.

21 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

206846918

Deliberação (extrato) n.º 819/2013

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 28 de fevereiro de 2013, são nomeados, em comissão de serviço, Inspetores do Ministério Público, com efeitos a partir de 1 de abril de 2013, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Procurador da República, Licenciado Gonçalo Nuno de Matos Eleutério Silva;

Procuradora da República, Licenciada Fernanda Maria Rodrigues Carneiro;

Procurador da República, Licenciado João António Silveira Palma Ramos;

Procurador da República, Licenciado Albano Manuel Morais Pinto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

206846359

Despacho (extrato) n.º 4537/2013

Licenciado Carlos Humberto Marques Paiva de Almeida — procurador-geral-adjunto a exercer funções de Inspetor do Ministério Público, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

22 de março de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

206846594



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 4538/2013

Por despacho de 31 de janeiro de 2013 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Assistente Operacional, Sérgio Paulo Oliveira Guerreiro, passando a integrar o mapa de pessoal desta Escola, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de março de 2013.

19 de março de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206845987

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4401/2013

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 14/3/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável, a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-13-076

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza científica e técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do apoio à Unidade de Investigação (Unidade 285/94-CEMUC), designadamente atividades de secretariado, gestão de pedidos de execução de despesa, otimização de recursos, organização e preparação de reuniões das equipas, participação na organização de eventos promovidos pela Unidade, acompanhamento dos investigadores nas atividades de apresentação dos resultados da investigação. Os candidatos devem ter boa capacidade de relacionamento interpessoal

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Administração Pública. Requisitos preferenciais: experiência comprovada no desempenho das funções de acompanhamento de unidades de investigação do Ensino Superior.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

8.2 — Documentos a anexar:

8.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

8.2.2 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Universidade de Coimbra, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 5 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular.

8.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso devem apresentar:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 59/2008.

8.3 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do número anterior determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda,